



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2128, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1981.

Autoriza a abertura de crédito adicional, especial, para reconstrução de paredes e muros em propriedades de terceiros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial, no valor de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a execução de serviços de reconstrução de paredes e muros em propriedades de terceiros, que foram danificadas em consequência das obras de alargamento do túnel da Rua André Perini, conforme classificação na seguinte rubrica orçamentária:

5 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
5.10 Divisão de Obras e Serviços Urbanos
03 Administração e Planejamento
07 Administração
0210 Administração Geral
0212.094 RECONSTRUÇÃO DE PAREDES E MUROS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS
3132 Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 500.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária a saber:

5. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
5.10 Divisão de Obras e Serviços Urbanos
10 HABITAÇÃO E URBANISMO
58 Urbanismo
3230 Planejamento Urbano



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2128/81

02

3231.011 CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIA NO CRUZAMEN
TO DA AVENIDA RUI BARBOSA, ESQUINA
AVENIDA DOUTOR DÓRIA

4110 Obras e Instalações..... Cr\$ 500.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de novembro de 1981.

Lauro Spera

Prefeito Municipal

Luiz Alcântara

Diretor Deptº Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de novembro de 1981.

Luiz Alcântara

Diretor Deptº Administração